

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL – ESR  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - SGM  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

**PROPOSTA METODOLÓGICA OPERACIONAL DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL VI, NO FORMATO REMOTO  
EXCEPCIONAL, PARA O SEMESTRE ACADÊMICO DE 2021.1**

Refere-se aos parâmetros, princípios e desdobramentos metodológicos operacionais que nortearão o desenvolvimento da disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social VI, do SSC/UFF, na modalidade remota, para o semestre acadêmico de 2021.1, dentro do contexto sanitário mundial de pandemia do novo Coronavírus.

**1 EQUIPE RESPONSÁVEL – COMISSÃO DE ESTÁGIO:**

Marilene Parente (Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social);  
Maria Clélia Coelho (representante docente);  
Alessandra Genú (representante docente);  
Danyele Rangel Neto (representante discente);  
Giulia Hanna Pacheco (representante discente);  
Marco Antônio Pedro Vieira (Coordenador do CRESS 7ª Região-RJ);  
Paulo Santos Freitas Júnior (representante do CRESS 7ª Região-RJ);  
Francisca Jerusa Gomes (representante dos supervisores de campo);  
Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha (representante dos supervisores de campo).

**2 INTRODUÇÃO**

Considerando a excepcionalidade trágica em que a globalidade da sociedade contemporânea se encontra, de pandemia do novo Coronavírus, SARS Covid-19, que de forma exponencial vem ceifando vidas e afetando o conjunto de familiares envolvidos, chegando a quase 400.000,00 mortes<sup>1</sup>; não é

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F015fr&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419> . Acesso em: 27 de abril de 2021.

possível fechar os olhos para esta realidade que se desnuda e que se tornou fator impeditivo para a realização de atividades educacionais no formato presencial, desde março de 2020. Além disso, também são preocupantes as condições de trabalho a que estão sendo submetidos os assistentes sociais supervisores de campo, que continuaram trabalhando presencialmente, ou de forma híbrida durante a pandemia, enfrentando o aumento das demandas dos usuários e a tensão diária do risco de ser contaminado pelo vírus e levá-lo para sua família.

Neste sentido, o Estágio Curricular Obrigatório presencial se torna um desafio e risco maior e, sua suspensão, ainda se encontra válida para o curso de Serviço Social de Campos – UFF, conforme Nota sobre Estágio Supervisionado do SSC<sup>2</sup>, emitida em 14 de setembro de 2020 (Anexo I). Sendo assim, a partir do Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social, do SSC, ocorrido em 15 de abril de 2021, às 14 horas, de forma on-line pela *Plataforma Google Meet*, foi possível sistematizar sugestões advindas do corpo docente, discente e supervisores de campo que participaram do evento, precisamente dos debates que se seguiram após as palestras proferidas pela Mesa Redonda. Importante se faz ressaltar o debate instaurado subsidiado por falas significativas da palestrante representante da ABEPSS Leste, a Profa. Dra. Ana Maria Ferreira e da palestrante Profa. Dra. Júlia de Paula, docente da Escola de Serviço Social de Niterói/UFF, que está à frente da Coordenação de Estágio em Serviço Social da referida Escola (Relatório do Fórum, Anexo II).

A sistematização de tais sugestões se desdobrou em propostas metodológicas operacionais para o Estágio Supervisionado em Serviço Social VI<sup>3</sup>, que foram trabalhadas pela Coordenação de Estágio e Comissão de Estágio

---

<sup>2</sup> “Nota da Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – Departamento de Serviço Social de Campos referente ao Estágio Supervisionado no Período de Isolamento Social para o Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)”, produzida pela Chefia de Departamento, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio.

<sup>3</sup> **Por decisão do Colegiado de Curso, em reunião do dia 17 de março de 2021, os níveis de Estágio IV e V não serão ofertados no primeiro semestre acadêmico de 2021. Tal decisão foi endossada no IX Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social, realizado no dia 15 de abril de 2021. A possibilidade da oferta de Estágio IV e V será posteriormente avaliada, levando em consideração os resultados da experiência de Estágio VI no formato remoto excepcional.**

respeitando a construção coletiva e participativa dos sujeitos envolvidos: os supervisores acadêmicos, os supervisores de campo e os discentes.

### **3 OS PASSOS TRILHADOS E EM ANDAMENTO**

No movimento de busca de construção de caminhos metodológicos pautados na ética e na intenção da garantia da qualidade, no processo de formação profissional do aluno, para a oferta de disciplina de Estágio Supervisionado na modalidade remota seguimos os passos de:

➤ **Realização de estudo e análise documental e normatizações acerca do Estágio Remoto, bem como, contato com outras experiências de Estágio Supervisionado em Serviço Social no formato remoto, implementados já no semestre 2020.2, realizado no ano de 2021:** objetivou-se construir um conhecimento acerca da oferta de estágio remoto, entendendo-o no contexto da excepcionalidade. Vale ressaltar que a origem de todo esse processo se revelou em reunião de Coordenação de Estágio realizada em 03 de março de 2021, na qual foi aberto espaço de reflexão para pensar os caminhos do Estágio Supervisionado VI, sendo despontado o formato remoto como opção mais adequada dentro do quadro atípico de pandemia, sem perspectiva de retorno breve, no formato presencial, considerando ainda a retenção de alunos, quase em processo de conclusão de sua formação acadêmica. A intenção então se consolidou na aprovação em reunião de Colegiado de Curso, no dia 17 de março do mesmo ano;

➤ **Organização e realização de Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social em 15 de abril de 2021:** todo o processo foi realizado pela Comissão Organizadora do IX Fórum de Supervisão de Estágio, na qual participaram a Coordenadora de estágio, duas docentes representantes dos supervisores docentes, dois alunos representantes do corpo discente e uma Assistente Social representante dos supervisores de campo. Para a realização do Fórum, esta referida Comissão contou com o apoio de docentes que contribuíram em processo de relatoria e coordenação de subgrupos de debates, e apoio de técnico administrativo, além de supervisora de campo;

➤ **Escuta qualificada aos alunos-estagiários:** foram realizados encontros on-line (dias 20 e 22 de abril) com os discentes do Estágio VI (22

participantes da totalidade de 34 alunos, potenciais ingressantes do Estágio VI), que puderam expor suas questões, fazer tiragem de dúvidas e opinar quanto a realização do estágio na modalidade remota. Na ocasião, puderam concordar com a possível troca de campo de estágio, caso o campo de origem não apresente condições de realização do estágio no formato remoto, além de entender as condições para a realização do mesmo e terem assegurado a articulação da proposta de flexibilização da Carga Horária (que consistirá tão somente na organização das atividades em síncronas e assíncronas, e não na diminuição da carga horária), tão suscitada nos debates do Fórum, para ser encaminhada ao Colegiado do Curso. Somente uma aluna, dentre os 22 participantes, se colocou reticente ao ensino remoto, sendo garantido a ela o direito de decisão posterior, inclusive de espera pelo estágio na forma presencial.

➤ **Busca Ativa com a finalidade de alcançar o contato com a totalidade dos alunos:** Ressalta-se que, no dia 23 de abril de 2021, foram enviados e-mails aos 12 alunos restantes, para conhecimento de suas condições de estudo e opiniões quanto a realização do estágio remoto na qual recebemos, até o momento, o retorno de uma aluna confirmando seu interesse na realização do estágio de forma remota. Destacamos aqui o compromisso da Coordenação de Estágio em realizar a busca ativa dos 9 alunos restantes, nos dias que se seguirão até o final do semestre letivo de 2020.2, na tentativa de alcançar a totalidade dos alunos, para conhecimento de suas possíveis demandas. Buscando, se necessário e possível, uma articulação com a Assistência Estudantil;

➤ **Intensificação de realização de contatos com os supervisores de campo e suas respectivas coordenações (processo esse já iniciado antes da realização do Fórum e contou com o apoio dos supervisores docentes do Estágio VI), a fim de:** **1º**, conhecer as condições de trabalho profissional desenvolvido no contexto da Pandemia, o que nos proporcionou o entendimento de que uma parcela realiza home-office, outra realiza o trabalho no sistema híbrido e boa parcela na modalidade presencial, principalmente, os profissionais da área da Saúde, muitas vezes sem estrutura satisfatória de computador e internet, entre outras questões; **2º**, oportunizar a decisão de escolha em aceitar realizar ou não a supervisão de campo de estágio na modalidade

remota; **3º**, dar concretude ao quantitativo de oferta de vagas de Estágio VI, para a modalidade remota que possa abarcar a totalidade de estagiários; **4º**, realizar a escuta qualificada de suas contribuições e experiências de trabalho no contexto da pandemia, por meio de contatos telefônicos, E-mail e/ou WhatsApp (processo em andamento), além de considerar os debates realizados no IX Fórum de Supervisão de Estágio, para construção em conjunto da proposta metodológica operacional do estágio remoto. O ponto culminante deste processo representou a realização de reunião on-line coletiva entre supervisores de campo e docentes, e representantes discentes, no dia 28 de abril de 2021, na qual foram concluídos os desdobramentos metodológicos operacionais;

➤ **Busca ativa por vagas de estágio na modalidade remota:** o objetivo foi, e ainda está sendo, de conquista da totalidade de vagas necessárias (34 vagas para o Estágio VI). Neste âmbito, a Coordenação de Estágio ainda está no aguardo da confirmação de algumas instituições, mas já conta com confirmação de mais de 50% das vagas necessárias, de campos de origem dos estagiários, o que irá proporcionar um menor número de troca de campo. Ressalta-se que já está acordado com os alunos a possibilidade de troca de campo, se necessário e imperativo, de acordo com a oferta de vagas de estágio. Sendo os mesmos já informados da possibilidade de não alcançarmos o atendimento de toda a demanda.

➤ **Escuta qualificada junto aos supervisores acadêmicos:** objetivo de desenvolver um processo de contatos via telefone e/ou WhatsApp, de forma participativa e democrática, respeitando seus saberes acumulados de supervisão acadêmica atrelados ao conjunto de novas perspectivas de orientação/supervisão no contexto da pandemia. O resultado deste processo se desdobrou e tomou forma então, a partir da Reunião Ampliada realizada no dia 28 de abril, que assumiu o formato das propostas metodológicas operacionais para o estágio remoto, nível VI;

➤ **Devolutiva à comunidade acadêmica e supervisores de campo<sup>4</sup>:** com a finalidade de dar o devido retorno dos desdobramentos das ações suscitadas a partir do IX Fórum de Supervisão de Estágio, a Coordenação de Estágio e a Comissão de Estágio organizarão para o dia 10 de maio de 2021,

---

<sup>4</sup> Item criado após a Reunião Ampliada do dia 28 de abril que concluiu a base metodológica operacional.

hora e link a serem divulgados, uma Roda de Conversa – “Estágio VI no formato remoto excepcional em Diálogos”. Na ocasião, haverá menção ao mês do Assistente Social. Ainda como forma de contribuição para o processo, será realizado, no início do semestre acadêmico de 2021.1, encontro entre supervisores docentes e de campo e estagiários devidamente matriculados na Disciplina Estágio em Serviço Social VI, para Planejamento coletivo e aproximação da base metodológica operacional, e revisão de documentação de Estágio.

#### **4 PRINCÍPIOS, NORMATIZAÇÕES E DIRETRIZES BASILARES**

A construção da proposta de Estágio Curricular Obrigatório VI no formato remoto e os desdobramentos metodológicos operacionais construídos seguiram o mesmo entendimento acerca de Estágio Supervisionado contido na Política de Estágio do SSC (ainda em construção), que se baseia na Política Nacional de Estágio – ABEPSS, no Documento de Normas de Estágio do SSC, publicado em 2010, presente no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social do SSC/UFF. Ressalta-se que no referido PPC, a Disciplina Estágio em Serviço Social VI apresenta como Descrição da Ementa: “Avaliação dos programas sociais (projetos do Serviço Social) desenvolvidos pela instituição com vistas à formulação de um projeto de avaliação da intervenção social”.

Há o reconhecimento de que o Estágio é parte constitutiva do processo de formação profissional que, conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, “é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo do estudante, integrando o projeto pedagógico do curso”.

Seus pressupostos e princípios, orientação teórico-metodológico e direção social estão afirmados nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e nos demais componentes do Projeto Ético Político do Serviço Social, tais como a Lei de Regulamentação da Profissão; o Código de Ética de 1993; a Resolução nº 533/2008 do CFESS que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social defendendo a relação entre supervisor docente, de campo e estagiário; sendo considerada ainda a Política Nacional de Estágio - PNE, construída pela

ABEPSS, CFESS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, em 2010.

A presente proposta se organiza considerando os princípios contidos na Política de Estágio da ABEPSS, que prevê: a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; a articulação entre Formação e Exercício Profissional; a indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo; a articulação entre universidade e sociedade; a unidade teoria-prática; a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, considerando o contexto atípico em que muitos profissionais desenvolveram o trabalho de forma remota, não poderia ser desconsiderada, nesta proposta, a orientação do conjunto CFESS/CRESS acerca do teletrabalho a partir das orientações publicadas sob o título “**Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia**”<sup>5</sup>. Nesta, podemos encontrar a reflexão de que:

Não há vedação normativa, a priori, ao teletrabalho, mas reflexões relacionadas às dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do nosso trabalho profissional precisam ser feitas, a todo momento.

O que garante a especificidade do trabalho profissional de assistentes sociais não é a ferramenta ou o instrumento que se utiliza no cotidiano. Mas a capacidade de produção de respostas profissionais qualificadas, que considerem, a partir de um conhecimento produzido, as determinações que incidem nas relações sociais e se apresentam na realidade vivida por diversos grupos nos diversos serviços em que há a presença do Serviço Social.

Acerca das considerações do desenvolvimento de ensino e estágio na modalidade remota, se faz mister reconhecer o caráter norteador das orientações publicadas também pelo conjunto CFESS/CRESS, sob o título “**Supervisão de Estágio em Tempo de Pandemia - Reflexões e orientações político-normativas**”<sup>6</sup>, como também as publicações da ABEPSS sobre “**Trabalho e Ensino Remoto Emergencial**”<sup>7</sup> e sobre o “**Balanco de Posicionamentos e**

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>>.

<sup>6</sup> Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2021/03/SUPERVIS%C3%83O-DE-EST%C3%81GIO-EM-TEMPO-DE-PANDEMIA.pdf>>.

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-386>>.

**Ações em Defesa do Serviço Social na Pandemia**<sup>8</sup>; além da Nota Pública, de 03 de abril de 2020, intitulada “**Nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao Estágio Supervisionado no Período de Isolamento Social para o Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)**”<sup>9</sup>

Por fim, destaca-se a articulação com a Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF<sup>10</sup>, que regulamenta a oferta de estágio no formato remoto excepcional, assegurando em seus Art. 45 e Art. 46, que:

**Art. 45.** Estágio é atividade de caráter educativo e complementar ao ensino, com a finalidade de integrar o discente em um ambiente profissional.

**Art. 46.** Enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, caberá às Coordenações de Curso avaliar a possibilidade de realização de atividades de estágios de cursos de graduação em formato remoto excepcional ou híbrido.

**Parágrafo único** - Diante de um cenário epidemiológico de severa restrição as atividades no formato remoto terão prioridade.

Neste sentido, a presente proposta metodológica para o Estágio Curricular VI, em modo remoto, está fundada em documentos, normas e políticas, nacional e do Curso de Serviço Social da UFF/Campos, e considerando as particularidades do tempo presente. Sendo assim, este documento apresenta a seguinte Diretriz para o Estágio Supervisionado em Serviço Social VI, em formato remoto, a saber: construir avaliação crítica do trabalho profissional, considerando a centralidade da pandemia, a (re)configuração do trabalho e o acirramento das sequelas da questão social.

## **5 CAMINHOS METODOLÓGICOS OPERACIONAIS CONSTRUÍDOS**

A partir das discussões encaminhadas no IX Fórum de Supervisão de Estágio, ocasionadas pelos espaços de debates promovidos nos subgrupos, e levantamentos de experiências de implementação de estágio na modalidade remota, foi possível realizar considerações para o Estágio Supervisionado em

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/wwwabepssorgbrbalancopandemia-435>>.

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>>.

<sup>10</sup> Disponível em: <[http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/bs\\_234-20\\_retificado\\_resolucao\\_cepex\\_197-2020.pdf](http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/bs_234-20_retificado_resolucao_cepex_197-2020.pdf)>.



Serviço Social VI, de Natureza Curricular Obrigatória, no formato remoto excepcional, garantindo sua realização estritamente de forma on-line, sem encontros presenciais entre discente, supervisor de campo e docente, exclusivamente no contexto da Pandemia, para o semestre acadêmico de 2021.1. O que, contudo, não pode dispensar a articulação dialética das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que deve constituir toda a proposta de alternativas (construída coletivamente), que proporcione ao aluno a conclusão de sua formação profissional e encaminhamento da questão da retenção no curso de Serviço Social do SSC/UFF. Sendo assim, seguem as propostas:

### **5.1 Quanto às Atividades de formato Síncronas para supervisão acadêmica e supervisão de campo**

Adota-se a noção de que o atendimento direto ao usuário não é a única atividade constitutiva do estágio junto ao trabalho do **supervisor de campo**, sendo possível serem desenvolvidas atividades síncronas a partir das respostas construídas pelos profissionais em relação as suas Atribuições e Competências profissionais.

Acrescenta-se a proposta de defesa da autonomia entre supervisores de campo, supervisores docentes e estagiários para planejarem e distribuírem suas atividades semanais, respeitando o Plano de Atividades de Estágio em regime remoto, construídos por eles anteriormente, e a carga horária obrigatória mínima exigida, de 120 horas no campo e 45 horas em sala de aula, a serem executadas em modalidade excepcional, de formato remoto (detalhamento da carga horária no item 5.4). A referida autonomia deve se pautar, no entanto, na orientação de que as reuniões de supervisão no formato síncrono deverão acontecer no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dia e horário definido entre as partes (no caso da supervisão de campo) e de acordo com o Quadro de Horário da disciplina (no caso da supervisão acadêmica).

Em se tratando de **supervisão acadêmica**, considerando o pioneirismo desta experiência no curso de Serviço Social da UFF/Campos, todos os docentes assistentes sociais do DSSC poderão ser requisitados para contribuir contínua e/ou eventualmente no processo de supervisão, com a finalidade de (1) atender

às dificuldades excepcionais que os discentes possam apresentar na modalidade remota, bem como (2) para amortizar a sobrecarga de trabalho que pode acometer os supervisores acadêmicos titulares das turmas de Estágio VI (formalmente criadas no sistema acadêmico).

Sendo assim, é lançada, a seguir, uma base metodológica de ponto de partida, para que os sujeitos envolvidos possam construir e reconstruir seus caminhos metodológicos, **de acordo com a especificidade que cada campo de estágio pode apresentar** e o método de supervisão acadêmica e de campo, e considerando o acúmulo realizado nos níveis anteriores de Estágio IV e V. Ressalta-se que os recursos tecnológicos para realização das atividades serão de responsabilidade das partes envolvidas. Neste sentido:

#### **5.1.1 Supervisão Acadêmica Síncrona:**

- Participação nas aulas de supervisão acadêmica;
- Avaliação crítica das respostas oferecidas pelo Serviço Social, que determinam o trabalho profissional nos seus diferentes espaços sócio-ocupacionais.
- Orientação sobre a elaboração das atividades propostas no Plano de Ensino da disciplina de Estágio VI (leituras, resenhas, resumos, fichamentos e demais documentos pertinentes ao estágio VI, como diários de campo e relatórios);
- Orientação sobre a elaboração do Plano de Estágio;
- Revisão do Projeto de Intervenção e verificação de sua aplicabilidade, com a implementação de ações em formato virtual, se possível e/ou suspensão com a construção de relatório crítico-avaliativo;
- Orientação sobre a elaboração do Relatório Final de Estágio VI;
- Participação, em conjunto com o supervisor, de debates online;

#### **5.1.2 Supervisão de Campo Síncrona**

- Atividade ligadas à organização da equipe e da gestão; reuniões; participação em ações político-institucionais *online* (fóruns de movimentos sociais, reuniões de conselhos, entre outras);

- Coprodução de Plano de Trabalho do Serviço Social vinculado às necessidades da equipe;
- Participação em encontros de supervisão geral/grupal, podendo ocorrer quinzenalmente, com rodízio de palestras ministradas pelos supervisores de campo (com apoio e participação de supervisores acadêmicos e estagiários), para discussão sobre os respectivos espaços ocupacionais e as especificidades do trabalho realizado neles<sup>11</sup>;
- Revisão do Projeto de Intervenção e verificação de sua aplicabilidade, com a implementação de ações em formato virtual, se possível e/ou suspensão com a construção de relatório crítico-avaliativo;
- Sistematização dos atendimentos e encaminhamentos do setor de Serviço Social;
- Contribuição na elaboração e leituras dos relatórios técnicos, encaminhamentos e pareceres sociais;
- Acompanhamento dos encaminhamentos realizados.

## **5.2 Quanto às Atividades de formato Assíncronas para supervisão acadêmica e supervisão de campo:**

Proposta de defesa da autonomia entre supervisores docentes, supervisores de campo e estagiários para planejarem e distribuírem suas atividades semanais respeitando o Plano de Atividades de Estágio em regime remoto, construídos por eles anteriormente, e a carga horária mínima exigida, de 120 horas no campo e 45 horas em sala de aula, na modalidade excepcional, de formato remoto (detalhamento da carga horária no item 5.4). Sendo assim, é lançada, a seguir, uma base metodológica, como ponto de partida, para que os sujeitos envolvidos possam construir e reconstruir seus caminhos metodológicos de acordo com a especificidade que cada campo de estágio pode apresentar. Ressalta-se que os recursos tecnológicos para realização das atividades serão de responsabilidade das partes envolvidas. Neste sentido:

### **5.2.1 Supervisão Acadêmica Assíncrona:**

---

<sup>11</sup> Estes momentos **não devem** subtrair as 2h24m semanais de supervisão de campo síncrona.

- Elaboração do Plano de Estágio no formato remoto;
- Realização das atividades propostas no Plano de Ensino da disciplina de Estágio VI, como leitura de textos, construção de resenhas, resumos, fichamentos, acompanhamento de vídeos/filmes e demais documentos pertinentes ao referido estágio, como diários de campo e relatórios), no ambiente *Classroom*;
- Revisão do Projeto de Intervenção e verificação de sua aplicabilidade, com a implementação de ações em formato virtual, se possível e/ou suspensão com a construção de relatório crítico-avaliativo;
- Elaboração do Relatório Final de Estágio VI;
- Realização de Grupos de Estudos de acordo com áreas de Estágio, a ser organizado pelos próprios estagiários.

### **5.2.2 Supervisão de Campo Assíncrona**

- Participação de atividades como *lives*, webnários, grupos de debate;
- Atividade diretamente ligada à sistematização da prática – Construção de diários de campo, atas, relatórios; organização e tabulação de demais atividades das equipes;
- Construção de pareceres e estudos;
- Levantamento dos atendimentos e tabulação dos casos acompanhados;
- Organização/revisão de documentos, revisão de planos e ações, cadastro de usuários;
- Elaboração de materiais socioeducativos dirigidos à população usuária para divulgação online.

### **5.3 No caso da/o estagiária/o ter que mudar de campo de estágio (por necessidade imperativa)<sup>12</sup>, apontamos as seguintes possibilidades:**

- Apreensão inicial do trabalho do Serviço Social na instituição via elaboração de uma Análise Institucional;

---

<sup>12</sup> Em decorrência do fechamento do campo, ou da saída do Assistente Social do referido campo, ou avaliação do supervisor de impossibilidade de acompanhamento do estágio no formato remoto.

- A análise institucional requer investigações sobre a instituição e contato, via orientações online, com a supervisora de campo para conhecer a realidade do espaço sócio-ocupacional e o processo de trabalho;
- Estudo sobre a política social que a instituição se insere e elaboração, se possível, de folders informativos para a população usuária sobre a política social, legislação referente a mesma, a instituição de estágio e da equipe de Serviço Social da instituição;
- Mapeamento das principais instituições e serviços que compõem a rede de atendimento da política social (levantamento de dados: nome, endereço e telefone), via internet;
- Participação das reuniões de equipe no formato online;
- Realização de um encontro/palestra entre supervisão acadêmica e de campo, sobre o processo de estágio supervisionado na referida política social e troca de saberes sobre o exercício profissional do Serviço Social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

#### **5.4 Quanto à Carga Horária de Estágio Supervisionado em Serviço Social VI:**

##### **5.4.1 Carga Horária em Sala de Aula**

Proposta de que a Carga Horária em sala de aula, compreendendo 45 horas semestrais no Estágio Supervisionado VI, seja desenvolvida a partir da consideração da Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF para o Ensino Remoto Emergencial que trata da oferta de 30% a 50% da carga horária da disciplina no formato síncrona, e da decisão em Plenária Departamental do SSC em adotar a proporção de 50% da carga horária para **síncrona** e 50% no formato **assíncrona**. Ficariam, portanto, 1 hora e 30min para síncrona e 1 hora e 30min para assíncrona.

##### **5.4.2 Carga Horária no Campo**

A articulação da proposta de flexibilização da Carga Horária com a proposta do estágio remoto reflete, no momento, uma necessidade partindo do reconhecimento de limitações tanto por parte dos discentes quanto dos supervisores de campo em transportar a forma da carga horária presencial de

estágio para o formato remoto. Ou seja, as 120 horas mínimas exigidas semestrais conforme Normas de Estágio constitutiva no PPC e Política do SSC (em construção) para realização no campo, de estágio presencial, torna-se desafiadora a sua implementação no formato remoto.

A proposta então, consiste em: que a Carga Horária distribuída semanalmente no campo, no formato remoto, compreenda a relação de percentual síncrona e assíncrona, respectivamente 30% (2 horas e 24 minutos por semana; 36 horas por semestre) e 70% (5 horas e 36 minutos por semana; 84 horas por semestre), dentro dos limites alocados na Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF para o Ensino Remoto Emergencial, que trata da oferta de 30% a 50% da carga horária da disciplina no formato síncrona. Dessa forma, propõe-se seguir as disposições do Art. 10 da Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF, que rege sobre as atividades didáticas síncronas e assíncronas, destacando seus parágrafos 1 e 2:

§1º As atividades síncronas envolvem a comunicação em tempo real, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente virtual.  
§2º As atividades assíncronas possibilitam que discentes e docentes realizem ações nos ambientes virtuais, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.

## **5.5 Quanto à Documentação**

Que os documentos referentes à formalização da relação entre SSC -UFF, discentes estagiários e Instituição cedente do campo de estágio (Termo Aditivo de Estágio em regime remoto) e Plano de Atividades de Estágio estejam de acordo com a especificação em regime remoto, disponíveis em <<http://www.uff.br/?q=node/4978>>; além do preenchimento de Folha de Frequência, com identificação da carga horária síncrona e assíncrona (Anexo III), e da Avaliação do Estagiário a ser encaminhada de forma on-line pelo supervisor de campo.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Reconhecendo o contexto atual, de uma pandemia que se perdura e se propaga, que se torna fator limitante para o planejamento e execução de ações de formato presencial, até mesmo no formato híbrido, colocando em risco a saúde de alunos/estagiários e seus familiares, a Coordenação de Estágio e Comissão de Estágio identificam, na proposta aqui desenvolvida coletivamente, um caminho qualitativo possível, excepcional, para a contribuição ao processo de formação dos alunos retidos pela falta de conclusão de Carga Horária mínima obrigatória do Estágio Supervisionado em Serviço Social VI.

Diante do contexto mencionado, o curso de graduação em Serviço Social da UFF Campos apresenta esta proposta metodológica para o estágio VI em modo remoto, destacando que permanecerá desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão, nesta última, especialmente, por meio de cursos abertos à comunidade científica, a profissionais, estagiários, alunos e a sociedade de modo geral, como forma de fortalecer o diálogo e contribuir com a formação continuada, especialmente, dos supervisores de campo.

Nestes termos, esta é a proposta Metodológica Operacional de Estágio Supervisionado em Serviço Social VI, no formato remoto excepcional para o semestre acadêmico 2021.1, para apreciação pela instância do Colegiado do Curso.

**Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2021.**

**Proposta aprovada na Reunião do Colegiado do Curso de Serviço Social de Campos, ocorrida em 05 de maio de 2021.**

**MARILENE PARENTE GONÇALVES**  
Coordenação de Estágio em Serviço Social

## **ANEXO I**





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

**NOTA DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO  
SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL –  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS REFERENTE AO  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL  
PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19)**

A Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social da UFF – Campos dos Goytacazes, na direção histórica da construção da garantia da formação de qualidade e coerente com princípios ético-políticos do Serviço Social brasileiro, vem, por meio desta, manifestar seu posicionamento com relação ao Estágio Supervisionado, obrigatório e não- obrigatório, na atual situação de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

No exercício da autonomia universitária e considerando as respectivas particularidade de cada área do conhecimento, regulamentada por seu arcabouço jurídico, a universidade Federal Fluminense tem respondido de diferentes formas às orientações de suspensão das atividades no combate ao Coronavírus (COVID 19).

No que se refere ao Curso de Serviço Social de Campos dos Goytacazes, considerando:

1 - as diretrizes nacionais da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, bem como a nota técnica publicada pela referida entidade , na qual a UFF é filiada, e que reitera assim, a necessidade da Supervisão Direta envolvendo os três sujeitos do processo de Supervisão: Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo e reafirma o Estágio Supervisionado, como um componente definido nas Diretrizes Curriculares e vinculado às medidas tomadas nas Universidades e respectivas Instituições que ofertam campo de estágio. Logo, reafirma que a suspensão desta atividade não está dissociada das mesmas, sob pena de desconfigurar seu propósito, qualidade e significado profissional;

2 – Considerando a Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, vedando essa autorização, no entanto, às práticas profissionais de estágios e laboratórios.

3 – A nota pública do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde que reconhece a necessidade da plena formação profissional estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação da área da saúde, incluindo a valorização de atividades práticas efetivas e de estágios supervisionados realizados em situações reais de trabalho, não sendo permitido o cumprimento não presencial das horas de estágio.

4 – A realização e deliberações do Fórum de Supervisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – Serviço Social de Campos que ocorreu em 20 de agosto de 2020, e deliberou sobre a suspensão das atividades presenciais do estágio até condições sanitárias devidas, devido a COVID 19, no entendimento da defesa da formação de qualidade, da supervisão direta do estágio conforme previsto na resolução do CFESS 533/2008, e em defesa da saúde e da vida dos estudantes e profissionais de Serviço Social envolvidos com o processo de supervisão acadêmica, bem como ressaltados os princípios éticos e políticos do projeto profissional e pedagógico do curso de Serviço Social da UFF Campos;

5 – As deliberações do Colegiado de Curso dessa unidade que ratifica o arcabouço legal da Formação em Serviço Social , o qual inclui as diretrizes e princípios éticos de defesa do projeto profissional do Serviço Social Brasileiro, e reafirmam a suspensão das disciplinas do Estágio Supervisionado em Serviço

Social IV, V e VI até condições sanitárias adequadas e seguras à retomada das atividades presenciais do ensino e de campo, quer seja mediante a existência de uma vacina;

6 - Ao mesmo tempo, que mediante as condições concretas, os governos estaduais e municipais tomaram medidas de suspensão de atividades não essenciais para garantir o isolamento social, o que inclui os serviços que não estejam desempenhando funções diretas no combate à pandemia. Neste sentido, considerando o Estágio Supervisionado como parte do processo formativo dos discentes de Serviço Social, a Prefeitura Municipal de Campos publicou o decreto nº 078/2020.

A coordenação de estágio em Serviço Social, diante das condições concretas e objetivas, devido a necessidade do isolamento social provocado por imposições sanitárias decorrentes da pandemia causada pela COVID 19, e reafirmando os princípios ético- políticos da formação em Serviço Social, mediante decisão coletiva colegiada, reitera a medida de suspensão das atividades e disciplinas do Estágio Supervisionado como parte do processo formativo dos discentes de Serviço Social, visto que este supõe a vivência acadêmica de componentes curriculares associados à inserção no campo de estágio, não podendo prescindir da mesma.

Reiteramos o posicionamento contrário à realização do estágio sob a lógica do ensino remoto por nutrirmos o entendimento de que há especificidades relativas aos componentes pedagógicos dessa disciplina, e nesse sentido não apoiamos a desconfiguração do Estágio Supervisionado, uma vez que o processo de Supervisão supõe a relação entre os três sujeitos Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo. Ou seja, a realização bilateral do processo não se configura como Estágio.

Neste sentido, em defesa da consolidação da Política de Estágio da UFF Campos dos Goytacazes, ratificamos o acúmulo construído coletivamente pela categoria na construção das normas dos estágio supervisionado, das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 e, no que se refere à compreensão acerca do Estágio, na Política Nacional de Estágio que explicita claramente as atividades de estágio como:

um processo coletivo de ensino-aprendizagem, no qual se realiza a observação, registro, análise e acompanhamento da atuação do(a) estagiário(a) no campo de estágio, bem como a avaliação do processo de aprendizagem discente, visando a construção de conhecimentos e competências para o exercício da profissão. Esta avaliação deve ser realizada continuamente, contemplando duas dimensões: a avaliação do processo de estágio e a avaliação do desempenho discente, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos (supervisores acadêmicos e de campo e estagiários(as)). (PNE, 2009 p. 15).

Afirmamos ainda nossa defesa pelas prerrogativas legais estabelecidas na Lei nº 8.662/93, do Código de Ética da/o Assistente Social (1993) e da Resolução CFESS nº 533/2008, que estabelece a Supervisão Direta como uma das atribuições privativas da/o assistente social.

Neste sentido, em consonância com as diretrizes da ABEPSS ratificamos o que afirma a Resolução CFESS nº 533/2008 que em seu Art. 2º, parágrafo único, define que:

Para realização (do estágio), a instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional da/o assistente social.

Afirmamos ainda que nutrimos o entendimento da necessidades e condições de vida dos alunos estagiários em Serviço Social no que se refere aos estágios que possuem bolsas remuneradas. Conquanto, reafirmamos nesse documento que não coadunamos com um posicionamento que reduza o entendimento das atividades de estágio aos mesmos parâmetros da empregabilidade.

Mesmo nutrindo o entendimento das necessidades objetivas das/os estagiárias/os no que se refere à manutenção das bolsas, a coordenação de estágio em Serviço Social da UFF Campos ratifica que: Estágio não é emprego, é formação, e, exatamente por ser “estágio” não significa “atividade precarizada”.

Sob esse entendimento as atividades remotas relacionadas às bolsas de estágio realizadas nesse período da suspensão das disciplinas do estágio supervisionado em serviço social não contabilizarão como carga horária da

respectiva disciplina, mas serão reconhecidas e contabilizadas como atividades curriculares complementares. Tendo assim que serem cumpridas a carga horária dos estágio que ficou suspensa nesse período quando retornarem as atividades presenciais em condições sanitárias devidas.

Nutrimos ainda o posicionamento de que o exercício profissional seja mantido nas atividades consideradas essenciais, para as quais devem ser observadas as recomendações do conjunto CFESS/CRESS; e reiteramos conforme as diretrizes da ABEPSS que o Estágio não é uma atividade essencial no que se refere à prestação de serviços à população justamente por tratar-se de processo de formação e ensino- aprendizagem que demanda acompanhamento.

A coordenação do Estágio em Serviço Social da UFF – Campos não desconsidera que a reflexão acerca do exercício profissional no contexto da pandemia para os/as estagiários/as constituir-se-ia como elemento formativo. Contudo, considerando o precário quadro dos espaços sócio-ocupacionais, ainda que medidas institucionais sejam tomadas e que o acompanhamento seja feito pelo/a Supervisor/a de Campo, o atendimento das demandas decorrentes à contenção da pandemia, pode ocasionar o não resguardo dos direitos dos/as discentes, principalmente o não resguardo da sua condição de saúde. Entendemos assim, que este resguardo precede a qualquer acúmulo de conhecimentos que possa ser agregado na formação profissional dos/as estagiários/as.

E assim, afirmamos que estratégias remotas a partir da extensão universitária, relativas à minicursos, com temas relacionados ao estágio e exercício profissional sejam adequadas à essas condições em que estamos vivenciando, afirmando assim o compromisso com a formação de qualidade e a conexão com a defesa do projeto profissional. Medida que está sendo concretizada a partir de iniciativas da extensão universitária em parceria com os setores campos de estágio e com o apoio do CRESS/ Seccional de Campos dos Goytacazes, como uma das deliberações do Fórum de Estágio Supervisionado em Serviço Social que ocorreu em 20 de agosto de 2020.

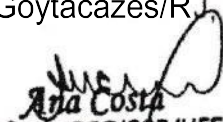
Por isso a Coordenação de Estágio em Serviço Social da UFF – Campos dos Goytacazes, frente à situação de excepcionalidade, se manifesta pela **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM**

SERVIÇO SOCIAL, com manutenção dos respectivos “Termos de Convênio e Compromisso” e a manutenção das bolsas de estágios, como medida de proteção e combate ao Coronavírus (COVID 19).

Logo, a suspensão desta atividade não está dissociada da suspensão das disciplinas de supervisão de estágio IV, V, e VI assegurando a supervisão direta do estágio conforme a resolução CFESS 533/2008, sob pena de desconfigurar seu propósito, qualidade e significado profissional.

Destacamos que a Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social UFF – Campos dos Goytacazes, compreende as dificuldades e anseios e profissionais e estudantes da área e está sensível às questões desafiadoras que o momento exige, e reafirma a defesa por uma formação pública e de qualidade sob condições sanitárias adequadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Setembro de 2020a.

  
Ana Costa  
Chefe do SSC/ESR/UFF

Departamento t2 Social de Campos dos Goytacazes



Coordenação de Curso em Serviço Social

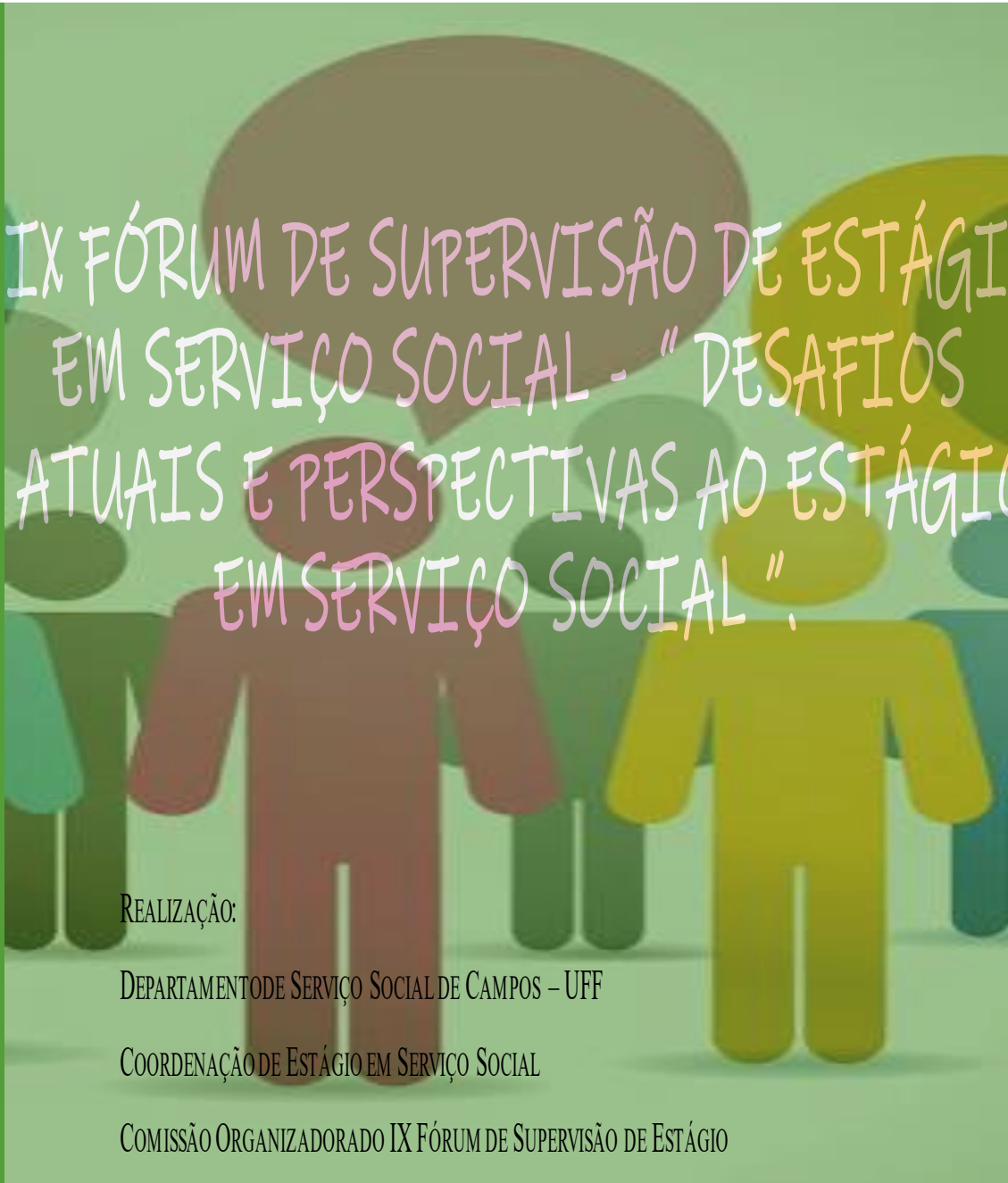
LILIANE CARDOSO D  
ALMEIDA:05407470764

Assinado de forma digital por LILIANE CARDOSO  
D ALMEIDA:05407470764  
Dados: 2020.09J3 11%8:26 -03 B'

---

Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social

**ANEXO II**

The background of the page features a stylized illustration of several human figures in various colors (brown, yellow, green, blue) standing in a group, representing a forum or community. The text is overlaid on this illustration.

# IX FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - "DESAFIOS ATUAIS E PERSPECTIVAS AO ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL".

REALIZAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – UFF

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO IX FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO



**Curso de Serviço Social de Campos – SSC/UFF**  
**Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**  
Ana Maria Almeida Costa  
**Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos**  
Leda Regina Barros

**Coordenador (ar) de Curso:**  
Cláudia Mara Barbosa Alvarenga  
**Vice Coordenador (ar) de Curso:**  
Juliana Timóteo Nazareno

**Coordenador (a) de Estágio:**  
Marilene Parente Gonçalves

**Comissão Organizadora do IX Fórum de Supervisão de Estágio:**  
**Alessandra Genú Pacheco** – Docente SSC/ UFF  
**Douglas Martins Amaral** (Centro Acadêmico de Serviço Social Josy Ramos –  
Discente SSC/UFF)  
**Isadora Amaral de Castro** (Centro Acadêmico de Serviço Social Josy Ramos  
– Discente SSC/UFF)  
**Junia De Souza Elias Gonçalves** (Assistente Social da Gestão do Trabalho no  
SUAS – SMDHS)  
**Marilene Parente Gonçalves** – Docente SSC/UFF  
**Maria Clélia Coelho** – Docente SSC/UFF

**Coordenadores de subgrupos de debates:**  
Subgrupo 1: Alessandra Genú (docente) e Carlos Moraes (docente)  
Subgrupo 2: Maria Clélia Coelho (docente) e Kétnen Rose Medeiros (docente)  
Subgrupo 3: Juliana Lobo (docente) e Isadora Castro (discente)  
Subgrupo 4: Juliana Mendes (docente) e Leda Regina Barros (docente)  
Subgrupo 5: Júnia Elias (Assistente Social - Supervisora de campo)  
Adriana Paiva (Assistente Social - Supervisora de campo)  
Subgrupo 6: Marilene Parente (docente) e Adriana Dutra (docente)

**Equipe de Relatoria:**  
Amanda Guazelli – Docente SSC/UFF  
Marco Aurélio Souza Carneiro – Técnico Administrativo SSC/UFF

**Coordenação de Estágio em Serviço Social**  
**Email: [estagiossc.uff@gmail.com](mailto:estagiossc.uff@gmail.com)**

**IX FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**Desafios Atuais e Perspectivas ao Estágio em Serviço Social**

RELATÓRIO GERAL

Data: 15 de abril de 2021

Local: realizado sob condição remota por meio da plataforma *google meet*

Horário: início às 14h e término às 18h20

Participantes: Discentes de Serviço Social, Docentes, Profissionais e Supervisoras/es  
acadêmicos e de campo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC)

Tendo sido fundamentalmente viabilizado por meio de sua Comissão Organizadora composta pela Coordenação de Estágio, Profa. Marilene Parente Gonçalves, pelas Profas. Alessandra Genú Pacheco e Maria Clélia Pinto Coelho, e pela representante discente do Curso de Serviço Social da UFF-Campos, Isadora Amaral de Castro, o IX Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social *Desafios Atuais e Perspectivas ao Estágio em Serviço Social* deu-se da seguinte forma:

I. Mesa de Abertura

II. Mesa Redonda

III. Debates em subgrupos previamente formados

IV. Socialização dos debates desenvolvidos no interior dos subgrupos

V. Encerramento

Assim, considerando que a realização efetiva da atividade em questão correspondeu exata e sequencialmente a tais momentos, o presente relatório busca oferecer o registro dos *conteúdos centrais* explicitados e tratados ao longo da tarde do dia 15 de abril, valendo assinalar que, muito embora tenha se dado em condição remota, não houve qualquer evento atípico que pudesse comprometer a concretização da

programação. Ainda que talvez dispensável, vale o registro inicial de que a atividade foi ampla e antecipadamente divulgada e elaborada, tendo sido estruturada por um conjunto de ações realizadas pela mencionada Comissão Organizadora – a exemplo de formulários de inscrição, organização de inscritos/os em subgrupos, entre outros –, cujo planejamento sustentou o desencadeamento dos quatro momentos destacados.

## **I. Mesa de Abertura**

Coordenação: Profa. Alessandra Genú Pacheco

Participantes:

- Prof. Roberto Cezar Rosendo Saraiva da Silva, Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR/UFF)
- Profa. Ana Maria Almeida da Costa, Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC/ESR/UFF)
- Profa. Cláudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga, Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos (SGM/ESR/UFF)
- Profa. Marilene Parente Gonçalves, Coordenadora de Estágio em Serviço Social de Campos (ESR/UFF)
- Isadora Amaral de Castro, representando os alunos do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos (ESR/UFF)
- Paulo Santos Freitas Junior, representando a Seccional Norte Fluminense do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/7ª Região)
- Júnia de Souza Elias Gonçalves, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, representando os supervisores de campo

Conteúdos centrais:

Abertura da atividade com ênfase na relevância e necessidade do debate sobre os “rumos do estágio em Serviço Social”, conforme palavras da própria coordenadora da mesa de abertura, na perspectiva do enfrentamento da situação do estágio na área do Serviço Social em tempos de pandemia.

- Breve saudação realizada por cada um dos membros que compuseram a mesa de abertura, os quais, de modo geral, parabenizaram a iniciativa da Comissão Organizadora por trazer, nesse momento de crise econômica, política, sanitária, a discussão sobre o estágio supervisionado em Serviço Social, tendo em vista especialmente o distanciamento físico imposto pela pandemia e o Ensino Remoto Emergencial. Vale ressaltar, muito especialmente, explicitações quanto à:
  - necessidade da reafirmação da concepção de estágio conforme preconizada pela Política Nacional de Estágio em Serviço Social<sup>13</sup> (PNE);
  - retomada do estágio em condições absolutamente excepcionais, de modo remoto;
  - necessidade do avanço em estratégias para essa retomada do estágio remotamente, privilegiando o diálogo com a área de Serviço Social das unidades da UFF que a possuem (Niterói e Rio das Ostras).

---

<sup>13</sup> Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília, 2009.



Registro de Mesa de Abertura

## II. Mesa Redonda

Coordenação: Profa. Marilene Parente Gonçalves

Palestrantes:

- Profa. Dra. Ana Maria Ferreira, vice-presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS - Regional Leste) e docente do Curso de Serviço Social da UFJF
- Profa. Dra. Júlia Aparecida Soares de Paula, Docente e Coordenadora de Estágio da Escola de Serviço Social (ESS/UFF) de Niterói

Conteúdos centrais:

**1ª Exposição** [Profa. Dra. Ana Maria Ferreira]

Considerando que Profa. Ana Maria Ferreira apresentou inicialmente a organização de sua exposição a partir de dois elementos – questões e desafios – registramos abaixo os conteúdos substanciais de sua intervenção seguindo precisamente ambos os elementos evidenciados por ela. Antes, porém, cabe ressaltar o que talvez pudéssemos nomear como premissa de sua exposição: ainda que não tenhamos respostas e saídas já formuladas para o enfrentamento dos desafios postos pela pandemia ao estágio em Serviço Social, possuímos uma *direção social* construída e acumulada pela categoria profissional que pode e deve nos guiar nesse enfrentamento. Tal premissa sustenta-se especialmente nas prerrogativas legais, técnicas e ético-políticas contidas na Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (8662/93) e no Código de Ética da/o Assistente Social de 1993. Profa. Ana Maria Ferreira destacou então que a ABEPSS, sustentando-se principalmente nessas prerrogativas, posiciona-se pela suspensão das atividades de estágio supervisionado, enquanto não ocorrer a vacinação de todos os sujeitos diretamente nelas envolvidos.

### 1. Questões

- Como elemento crucial do processo de formação profissional, o *estágio possui especificidades* que exigem sua articulação à *totalidade de tal processo*.
- A ABEPSS tem se debruçado sobre o *Ensino Remoto Emergencial*, procurando mapear<sup>14</sup> as condições nas quais tem se dado e o próprio balanço realizado pelas Unidades de Formação Acadêmica (UFAS), o que pode contribuir para a construção de caminhos para o estágio em Serviço Social.
- O *projeto de formação profissional* inscrito nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS possui uma *direção social crítica* que supõe a compreensão da realidade, a intervenção nela e sua transformação, e, portanto, a formação de profissional crítico.

---

<sup>14</sup> Referência ao levantamento realizado pela ABEPSS junto às Coordenações de Cursos de Graduação em Serviço Social das universidades públicas.

- O estágio constitui momento privilegiado do processo de formação profissional, supondo a *articulação* entre a vivência no *campo*, sob supervisão de assistente social de campo, e a supervisão *acadêmica*, não sendo possível, portanto, resumilo a um ou outro desses aspectos. Articulação essa que propicia ainda a necessária articulação entre sociedade e universidade.
- A discussão sobre o estágio é *estratégica*, à medida em que ele propicia intensa convivência entre sujeitos distintos, consistindo, particularmente, o momento da formação profissional em que se dá o *desenvolvimento de competências profissionais*. Por isso, supõe a seguinte indagação de forma permanente: Quais os *objetivos* da formação profissional? Aqui vale situar as tensões existentes entre as exigências postas pelo mercado de trabalho à formação profissional, e as exigências próprias do projeto de formação profissional inscrito nas Diretrizes da ABEPSS.

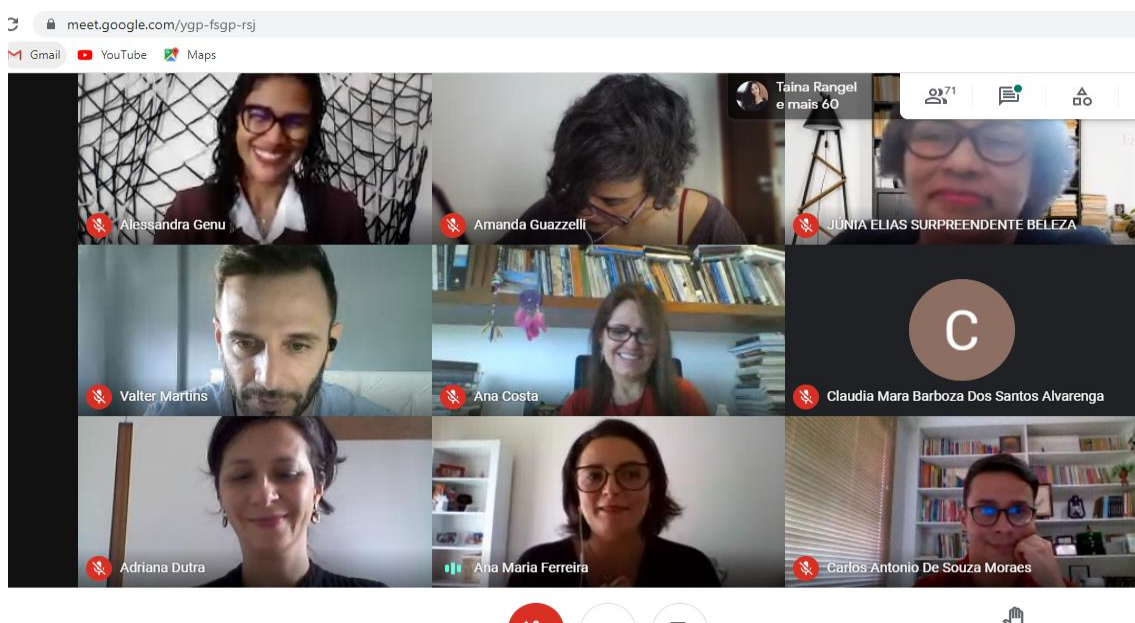
## 2. Desafios

- O contexto de distanciamento físico deflagrado pela pandemia, desafia a *interlocução da universidade com os campos de estágio*. No entanto, essa interlocução, como parte fundamental da relação indissolúvel entre trabalho e formação profissional, já era marcada por realizar-se em condições precárias, as quais foram agravadas pela pandemia, a exemplo, da ampliação das formas flexibilizadas de trabalho, da terceirização, da ampliação da demanda de trabalho, entre outros. Assim, o desafio está na *inserção do estágio e da supervisão neste contexto*.
- Conforme vem problematizando a ABEPSS, é preciso impedir a *desconfiguração do estágio*, no caso de sua realização em condição remota, especialmente no que tange à *supervisão direta*, isto é, a articulação entre UFAS e campos de estágio por meio dos seguintes sujeitos: estagiária/o, assistente social supervisor/a de campo e assistente social supervisor/a acadêmico/a. A preservação da supervisão



direta consiste assim num desafio de enorme importância, posto ainda que a supervisão é atribuição privativa da/o assistente social prevista na Lei 8662/93.

- O *estágio não se configura como atividade essencial* no momento presente, ou seja, não se trata de atividade que não pode deixar de ocorrer em período de pandemia.
- Observar a manutenção dos *Planos de Estágio* e das *condições técnicas e éticas* de realização do trabalho profissional e, portanto, de realização das atividades de estágio configuram-se desafios fundamentais.
- As autonomias das UFAS devem ser preservadas, assim como a provocação e valorização de espaços de discussão coletiva apresentam-se como exigências substanciais desse momento, ao lado da defesa da vida!



Registro de Palestra da Profa. Ana Maria Ferreira

## 2ª Exposição [Profa. Dra. Julia Aparecida Soares de Paula]

Tendo em vista que a exposição feita pela Profa. Julia de Paula apoiou-se substancialmente na experiência vivida na ESS/UFF quanto ao planejamento e às ações empreendidas para a viabilização do estágio remoto em Serviço Social, registramos os conteúdos centrais de sua intervenção a partir de três elementos: premissa norteadora das ações realizadas, alguns pontos de discussão e principais ações desenvolvidas.

### **1. Premissa norteadora**

- A *crise sanitária* atual, seu significado e demandas, foi apresentada como premissa norteadora não somente da exposição realizada pela Profa. Julia de Paula, mas também, das discussões que vêm pautando os trabalhos desenvolvidos na ESS/UFF, no que compete ao estágio supervisionado em Serviço Social. Crise essa que – desenvolvida numa sociedade que se estrutura na reprodução da barbárie e, portanto, em políticas de extermínio – rebate no conjunto da vida social e, portanto, no trabalho e na formação em Serviço Social, acirrando as condições em que se dá a defesa do projeto ético-político.
- A crise sanitária produz implicações distintas, nas quais se situam a compreensão do *estágio como atividade não essencial* e a *defesa do distanciamento físico como defesa central*. Assim, o estágio realizado em condição não remota, fere brutalmente tal defesa. A premissa da crise sanitária implica, portanto, na premissa de que o *estágio em Serviço Social no tempo presente, somente pode dar-se remotamente*.
- No entanto, muito embora o estágio não seja atividade essencial, o trabalho profissional é atividade essencial, essencialidade essa prevista inclusive na Lei 8662/93. Ou seja, é preciso compreender como o *trabalho profissional vem se processando como atividade essencial*.

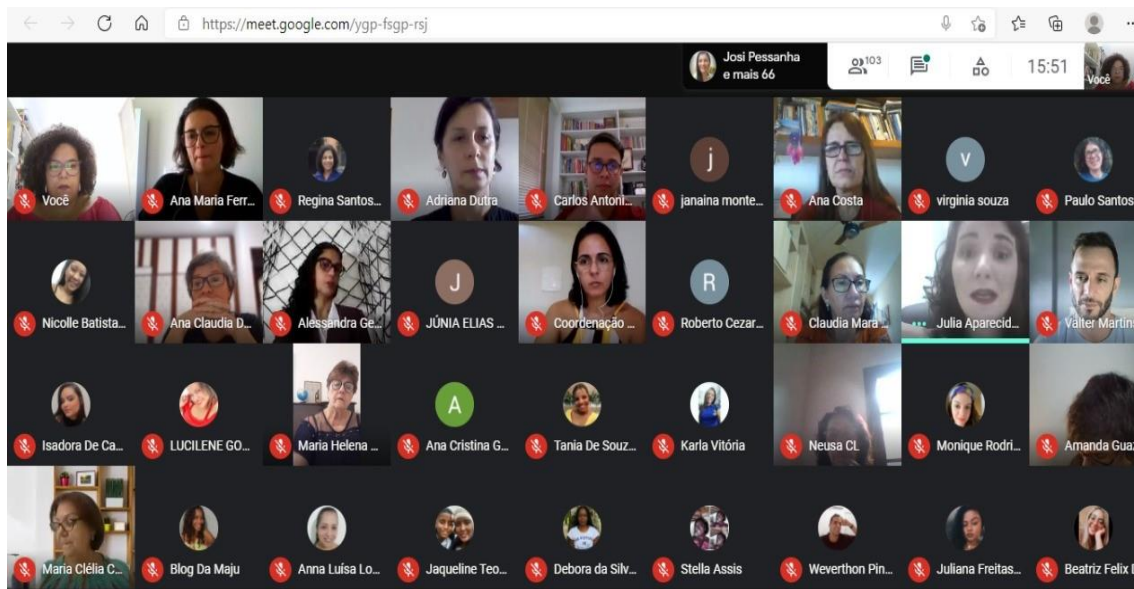
### **2. Alguns pontos de discussão**

- Três indagações orientaram o planejamento e as ações desenvolvidas para a viabilização do estágio remoto:
  - Quais são as *condições de desenvolvimento do trabalho do assistente social* no presente contexto?
  - Como poderia ocorrer a *supervisão de estágio* realizado remotamente?
  - O que está em jogo quando falamos em *estágio realizado durante a pandemia?*
- Especialmente, a primeira indagação convida ao reconhecimento de que o “Serviço Social é ainda mais necessário face ao *acirramento da questão social*” (Profa. Julia de Paula) provocado pela crise sanitária.
- A segunda indagação, de modo especial, exige reconhecer as imbricações entre relações de trabalho e vida privada produzidas pelo trabalho remoto. Aqui é fundamental considerar o *perfil de profissionais assistentes sociais*: mulheres que acumulam um conjunto de tarefas, aí incluídas as domésticas.
- A falta de previsão sobre o futuro dificulta o *planejamento de ações*.
- A terceira indagação possui como resposta imediata a de que a *integralização do Curso de Serviço Social* exige a realização do estágio. A *manutenção da suspensão do estágio* por mais 1 ano traz *implicações* tanto para a/o estudante de Serviço Social, a exemplo da forte possibilidade de evasão escolar, quanto para as UFAS e para o próprio Serviço Social, a exemplo da perda real de vagas (no presente e no futuro) de estágio, notadamente para o ensino privado, que vem ocupando tais vagas, inclusive presencialmente.
- A *defesa da vida*, do *distanciamento físico* e das vagas de *estágio somente remotas* foram uma constante.
- A busca pela garantia da *qualidade* da formação profissional no que concerne ao estágio, orientou-se pela compreensão de que:
  - Para a *universidade*, a viabilização do estágio no contexto atual pode contribuir para que ela (a universidade) não se descole da realidade.

- Para o *Serviço Social*, a mesma viabilização pode contribuir para suscitar a realização de atividades e dimensões do trabalho que, por vezes, não são exercitadas. Exige a discussão da configuração da supervisão remota de estágio realizada por assistentes sociais.

### 3. Principais ações desenvolvidas

- A primeira ação desenvolvida foi um *levantamento* minucioso e detalhado das vagas de estágio existentes.
- Considerando que o estágio possui *três níveis* no currículo de Serviço Social da ESS/UFF, adotou-se o critério de que a possibilidade do estágio remoto não se põe para o primeiro nível, uma vez que, além das *exigências distintas de cada nível*, a depender da durabilidade da pandemia, pode ocorrer de a/o estagiário “nunca pisar em um campo de estágio”. Assim, a *prioridade* foram as/os *estudantes que estão se formando*.
- Outra ação desenvolvida tem sido as *reuniões individuais com cada campo de estágio*, bem como com estagiárias/os e assistentes sociais supervisoras/es de campo.
- Discussão conjunta do Plano de Atividades, prevendo-se a realização de atividades mais amplas, antes “represadas”.



Registro de palestra da Profa. Júlia de Paula

Ao final das exposições, a Profa. Marilene Parente abriu à participação do público que se deu por meio de perguntas e comentários, conforme o registrado a seguir.

- Participação do Prof. Valter Martins

Problematizou a necessidade e relevância da aceleração da formação profissional, considerando o contexto de generalização da precarização das condições e relações de trabalho que marcam o mercado de trabalho para assistentes sociais, notadamente via ampliação do desemprego.

- Participação da aluna Monique [a ser inserida no Estágio VI]

Apresentou um conjunto de preocupações quanto à formação profissional no contexto particular da UFF-Campos.

### **Respostas e considerações finais**

Profa. Julia de Paula

- A interrupção das atividades de estágio representa, além do fechamento de campos de estágio para alunos da UFF, a perda de bolsas, pois as instituições que as oferecem pedem, como contrapartida, alguma atividade da/o bolsista, mesmo remota. A universidade jamais garantiu emprego às/aos estudantes, tendo em vista o desemprego estrutural que caracteriza a sociedade capitalista.
- Importante enfatizar as particularidades do Ensino Remoto Emergencial nas UFAS e as formas distintas, por meio das quais vem se realizando, a exemplo, da oferta gradual de disciplinas (optativas num primeiro momento e algumas obrigatórias, num segundo momento). Ou seja, a configuração do estágio remoto está condicionada a tais particularidades.
- Em relação ao estágio, a única coisa que não pode ser ofertada é a ida presencial ao campo.
- Há uma gama de atividades potencialmente cabíveis de serem realizadas pelo Serviço Social. Explorá-la pode significar a configuração de atividades a serem desempenhadas remotamente por estagiárias/os de Serviço Social.

Profa. Ana Maria Ferreira

- As discussões coletivas são imprescindíveis, sobretudo no tempo presente.
- A implementação do estágio remoto exige indagações, tais como:
  - Como ele se processa?
  - Como impacta no processo de formação profissional?



Registro de final de Mesa Redonda

### III. Debates em subgrupos

As/os participantes dividiram-se em seis subgrupos, cujas discussões estiveram pautadas nas seguintes perguntas norteadoras previamente encaminhadas às/aos coordenadores/as de cada subgrupo pela Comissão Organizadora:

1. O que representou a suspensão do estágio na formação acadêmica?
2. Quais possibilidades estão sendo apontadas?
3. Quais são os prós e contra dessas possibilidades?

As/os coordenadoras/es dos subgrupos foram:

- Subgrupo 1: Profa. Alessandra Genú Pacheco e Prof. Carlos Antônio de Souza Moraes

- Subgrupo 2: Profa. Maria Clélia Pinto Coelho e Profa. Ketnen Rose Medeiros Barreto
- Subgrupo 3: Profa. Juliana Desiderio Lobo Prudêncio e discente Isadora Amaral de Castro
- Subgrupo 4: Profa. Juliana Thimóteo Nazereno Mendes e Profa. Leda Regina Barros Silva
- Subgrupo 5: Assistente Social Júnia de Souza Elias Gonçalves e Assistente Social Adriana Paiva
- Subgrupo 6: Profa. Marilene Parente Gonçalves e Profa. Adriana Soares Dutra

#### **IV. Formação da Comissão de Estágio para gestão 2021/2022**

A Profa. Marilene procedeu à formação da *Comissão de Estágio para a gestão 2021/2022*, considerando o levantamento de possíveis nomes durante as discussões realizadas no interior dos subgrupos. O Fórum aprovou por unanimidade a seguinte composição:

- Representantes da Seccional Norte Fluminense do CRESS/RJ: Marco Antônio Pedro Vieira (titular) e Paulo Santos Freitas Junior (suplente)
- Representantes de supervisoras/es de campo: Jerusa Gomes<sup>15</sup> (titular) e Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha<sup>16</sup> (suplente)
- Representantes de supervisores/as acadêmicos: Maria Clélia Pinto Coelho (titular) e Alessandra Genú Pacheco (suplente)

---

<sup>15</sup> Jerusa Gomes é assistente social da área da infância e juventude, trabalhando no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas [CRIADD/DEGASE-Campos].

<sup>16</sup> Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha é assistente social na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.



- Representantes discentes: Danyele Rangel Neto (titular) e Giulia Hanna Pacheco Alves (suplente). A aluna Rachel Kelly Nascimento Marques, hoje do 3º período, participará da comissão na condição de apoio e para subsidiar a composição das futuras comissões.

## **V. Socialização dos debates desenvolvidos no interior dos subgrupos**

Coordenação: Profa. Maria Clélia Pinto Coelho

### **Síntese das questões centrais:**

**Subgrupo 1** [apresentado pela assistente social Ana Cristina Gebara Maciel – TJJ]: destacou a necessidade da interlocução da universidade com os campos de estágio, assim como apontou a discussão feita pelo subgrupo a respeito do estágio híbrido e não integralmente remoto, considerando que os campos de estágio possuem particularidades que os diferem entre si.

**Subgrupo 2** [apresentado pela estudante Rachel Kelly Nascimento Marques]: explicitou a discussão realizada pelo subgrupo acerca da necessidade de adequação da formação profissional, no que compete ao estágio, às exigências excepcionais do tempo presente, assim como a defesa da retomada do estágio em condição remota.

**Subgrupo 3** [apresentado pela Profa. Juliana Lobo]: expôs o levantamento de uma indagação surgida nas discussões realizadas no subgrupo quanto à legalidade do estágio remoto e sinalizou as seguintes sugestões feitas pelo subgrupo: 1. levantamento/diagnóstico da situação atual do estágio no SSC, 2. criação de vagas de estágio junto à Assistência Estudantil (AE) da UFF-Campos e, 3. verificação da finalização de contratos de estágio de estudantes que ainda recebem bolsa, mas não

realizam o estágio. Destacou a relevância do debate sobre a função do estágio no processo de formação profissional, assim como das condições de trabalho de assistentes sociais que não necessariamente contemplam o trabalho remoto.

**Subgrupo 4** [apresentado pela estudante Laisa Cunha da Silva]: explicitou a preocupação com a vida, mas também com a garantia da formação profissional, sobretudo para estudantes inseridas/os em Estágio VI. Apontou as seguintes sugestões discutidas pelo subgrupo: 1. realização de palestras e grupos de estudos como estratégia para reunir estudantes (sobretudo do Estágio Supervisionado em Serviço Social IV) e assistentes sociais supervisoras/es de campo, com vistas ao debate do trabalho profissional; 2. Quebra de pré-requisito do estágio para o cumprimento de Monografia em Serviço Social I para estudantes do 10º período.

**Subgrupo 5** [apresentado pela discente Monique Rodrigues]: explicitou a discussão feita no subgrupo sobre a garantia de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as/os estagiárias/os, pois sem segurança não é possível a realização do estágio, assim como assinalou a defesa do estágio híbrido com EPI's, a vacinação e a observância das regras sanitárias pelos campos de estágio.

**Subgrupo 6** [apresentado pela Profa. Adriana Dutra]: destacou que o subgrupo buscou orientar-se pelas perguntas norteadoras e que com isso discutiram primeiramente que o tempo atual é prenhe de perguntas e incertezas, e, na sequência que: a realização do estágio remoto não será uma possibilidade para todos; o subgrupo sugeriu a quebra de pré-requisito entre Estágio Supervisionado e Monografia em Serviço Social I, ainda que essa quebra traga prejuízos na articulação entre o TFC e a experiência permitida pela realização do estágio. Ressaltou que o subgrupo sugeriu a substituição de carga horária

de Estágio Supervisionado em Serviço Social VI por atividades complementares (flexibilização).

Após a socialização das discussões realizadas pelos subgrupos, a Profa. Cláudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga comunicou que o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos aprovou a quebra de requisito para a disciplina Monografia em Serviço Social I, excepcionalmente para o primeiro semestre letivo de 2021, ou seja, permitindo a inscrição em Monografia de estudantes ainda não aprovados em Estágio Supervisionado em Serviço Social VI, como forma de redução da retenção e garantia de formaturas.

## **V. Encerramento**

A Profa. Marilene Parente Gonçalves, Coordenadora de Estágio em Serviço Social, do SSC do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR/UFF), agradeceu às/aos presentes e deu por encerrado o IX Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social da UFF-Campos.

Téc. Adm. Marco Aurélio Souza Carneiro

Profa. Amanda Guazzelli

Relatório produzido entre 19 e 25 de abril de 2021

Marilene Parente Gonçalves

Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR**  
**COORDENAÇÃO DE CURSO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS – SGM**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**

**FOLHA DE FREQUÊNCIA \_\_\_\_° SEMESTRE DE 20\_\_\_\_**  
**ESTÁGIO VI NO FORMATO REMOTO EXCEPCIONAL**

**Estagiário:** \_\_\_\_\_

Professor de Estágio: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Supervisor de Campo (AS): \_\_\_\_\_

**Período do Estágio:** \_\_\_\_\_ ( ) Estágio VI

POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DO ALUNO DE FORMA REMOTA DEVE SER COMBINADO OS DIAS DE SUPERVISÃO SÍNCRONA. EM CASO DE FALTA, PREENCHER COM A LETRA “F” O ESPAÇO PARA ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO E COMBINAR COM O MESMO A REPOSIÇÃO.

DATA (DIA/MÊS/ANO)	C. H. DIÁRIA SÍNCRONA	C. H. DIÁRIA ASSÍNCRONA	ASS. DO ESTAGIÁRIO	ASS. DO SUPERVISOR DE CAMPO
<b>C.H.TOTAL</b>				